



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0191 Agille

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0191/2021

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa:

AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELI, pessoa jurídica, com sede a Rua Manoel Vieira Garção, nº 10, sala 707, Edifício PHD Office, Centro, na cidade de Itajaí-SC, inscrita no CNPJ sob nº 13.250.208/0001-00, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, o **Sr. Julio Cesar Henrichs**, portador da Cédula de Identidade nº 8599991-5 e CPF nº 984.541.109-68, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo Licitatório nº 0192/2021 - Pregão Eletrônico nº 0083/2021, Contrato nº 0191/2021, Tem por objeto o presente edital, Contratação de empresa capacitada para **Fornecimento de Plataforma para Informações Geográficas (PIG) para Gestão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**, com rotinas para atendimento da Instrução Normativa nº 1877 e Gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento, conforme especificações descritas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais **12 (doze) meses contados a partir de 13 novembro de 2022 e vigorando até 12 de novembro de 2023**, conforme manifestação da contratada, Manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, da contratada e Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica reajustado o valor do contrato originário pelo percentual de **5,84% - IPCA acumulado**. Assim o valor passará a ser **6.879,96 (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais com noventa e seis centavos)**. Conforme manifestação da contratada, memorando da Secretaria municipal de Administração e Finanças e Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 11 de novembro 2022.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: